



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023**

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER -CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SETEC.2022.00003243-13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 15/2023

**OBJETO:** MANUTENÇÃO CORRETIVA E RESTAURAÇÕES DOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 103.249,68 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e pelo Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REV CAR AUTO CENTER- CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**, estabelecida na cidade de Campinas(SP), na Rua Tomas Gonçalves Gomide, 451, Parque Industrial, CEP: 13031-560, inscrita no CNPJ/MF nº 17.284.856/0001-39, inscrição estadual nº 795.323.972.112, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. **ARMANDO BOTA JÚNIOR**, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.168.738-11 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Prorroga-se a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **19/07/2026** e término em **18/07/2027**, conforme parecer Jurídico e autorização do Presidente da SETEC, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2022.00003243-13, Pregão Eletrônico nº 15/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, em razão da adequação da Dotação Orçamentária, codificada pelos novos nºs: **01 04 122 2051 4239 33.90.30** e **01 04 122 2051 4239 33.90.39**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a Tabela da Cláusula Quarta do **Contrato nº 18/2023** em virtude de reajuste previsto em contrato, passando a vigorar os novos valores em **19/07/2026**, de acordo com o descrito abaixo:



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
1	SERVIÇO DE MECÂNICA / ESCAPAMENTOS	132	HORAS	R\$ 105,94	R\$ 13.983,70
2	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	14	POR EIXO	R\$ 104,41	R\$ 1.461,74
3	BALANCEAMENTO	11	PARA 04 RODAS	R\$ 103,32	R\$ 1.136,52
4	CAMBAGEM	11	POR RODA	R\$ 103,32	R\$ 1.136,52
5	CONERTO / REPARO DE PNEU	12	POR PNEU	R\$ 62,98	R\$ 755,75
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO	11	POR LAVAGEM	R\$ 80,41	R\$ 884,46
<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE 01</b>				<b>R\$</b>	<b>19.358,69</b>

7	<b>PEÇAS PARA O LOTE 01</b>	Percentual de desconto ofertado (com no máximo 2 casas decimais)	Total Estimado - Peças (Valor fixo)
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência, por ocasião do faturamento.		Mínimo a ser ofertado	R\$ 56.195,94
		Ofertado	
<b>Soma do total ofertado pelos serviços + total estimado de peças</b>			<b>R\$ 75.554,63</b>

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
8	SERVIÇO DE ELÉTRICA	30	HORAS	R\$ 115,28	R\$ 3.458,46
<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE 02</b>				<b>R\$</b>	<b>3.458,46</b>

9	<b>PEÇAS PARA O LOTE 02</b>	Percentual de desconto ofertado (com no máximo 2 casas decimais)	Total Estimado - Peças (Valor fixo)
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência, por ocasião do faturamento.		Mínimo a ser ofertado	R\$ 2.459,93
		Ofertado	
<b>Soma do total ofertado pelos serviços + total estimado de peças</b>			<b>R\$ 5.918,39</b>

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
10	SERVIÇO DE FUNILARIA	9	HORAS	R\$ 175,26	R\$ 1.577,38
11	SERVIÇO DE PINTURA	9	HORAS	R\$ 188,47	R\$ 1.696,20
12	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	21	HORAS	R\$ 186,09	R\$ 3.907,90
13	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	27	HORAS	R\$ 169,55	R\$ 4.577,79
<b>TOTAL SERVIÇOS LOTE 03</b>				<b>R\$</b>	<b>11.759,26</b>



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

<b>14</b>	<b>PEÇAS PARA O LOTE 03</b>	Percentual de desconto ofertado (com no máximo 2 casas decimais)	Total Estimado - Peças (Valor fixo)
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência, por ocasião do faturamento.		<b>Mínimo a ser ofertado</b>	R\$ <b>8.362,01</b>
		<b>Ofertado</b>	
Soma do total ofertado pelos serviços + total estimado de peças			R\$ <b>20.121,27</b>

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMAS EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	3	SERVIÇO	R\$ 322,20	R\$ 966,59
TOTAL SERVIÇOS LOTE 04				R\$	966,59

<b>16</b>	<b>PEÇAS PARA O LOTE 04</b>	Percentual de desconto ofertado (com no máximo 2 casas decimais)	Total Estimado - Peças (Valor fixo)
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência, por ocasião do faturamento.		<b>Mínimo a ser ofertado</b>	R\$ <b>688,80</b>
		<b>Ofertado</b>	
Soma do total ofertado pelos serviços + total estimado de peças			R\$ <b>1.655,39</b>

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** apresentará ao Gestor no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do início de vigência deste Termo, o comprovante de renovação da Garantia Contratual, no valor de **R\$ 5.162,48 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, calculado na base de **05% (cinco por cento)** do valor total anual estimado do Aditamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
 Presidente – SETEC  
 CPF: 055.896.828-78

**JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA**  
 Diretora Administrativo Financeiro – SETEC  
 CPF: 356.194.948-70

**MAURILEI PEREIRA**  
 Diretor Téc. Operacional – SETEC  
 CPF: 172.819.608-67

**ARMANDO BOTA JÚNIOR**  
 Sócio Proprietário -VER CAR  
 CPF: 270.168.738-11



**Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SETEC.2022.00003243-13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 15/2023

**CONTRATANTE:** SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER- CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº:** 18/2023

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA AUTARQUIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

**VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 103.249,68 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA OITO CENTAVOS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR**

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	<a href="mailto:enrique.lerena@setec.sp.gov.br">enrique.lerena@setec.sp.gov.br</a>
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financeiro- SETEC	<a href="mailto:janaina.barbosa@setec.sp.gov.br">janaina.barbosa@setec.sp.gov.br</a>
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Técnico Op.- SETEC	<a href="mailto:maurilei.pereira@setec.sp.gov.br">maurilei.pereira@setec.sp.gov.br</a>
ARMANDO BOTA JÚNIOR	270.168.738-11	Sócio Prop. – VER CAR	<a href="mailto:revcarautocenter@hotmail.com">revcarautocenter@hotmail.com</a>

**\*\*Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS
